



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 22/2023, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA LTDA**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **SILVIO VENZKE NEUTZLING** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF: 446.172.590-15.

**Contratada:** CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS FONTOURA LTDA, inscrita no CNPJ: sob Nº 35.692.721/0001-94, com sede na Rua Vinte e Quatro de Agostos, Nº 103, Jardim Sabara, Porto Alegre/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Srª. Claudia Cardinali dos Santos Fontoura, CPF: 805.956.770-53.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGP-M, conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 22/2023.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 25(vinte e cinco) de outubro de 2024 a 24(vinte e quatro) de outubro de 2025.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período de 10/2023 a 09/2024 - correspondente a 4,424740%(porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do Aditivo será de R\$ 14.786,52

O valor mensal será R\$1.232,21.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.12.00.00 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 22/2023.

Canguçu/RS, 17 de outubro de 2024.

SILVIO VENZKE Assinado de forma digital  
por SILVIO VENZKE  
NEUTZLING:44 NEUTZLING:44617259015  
617259015 Dados: 2024.10.17  
13:57:02 -03'00'

**Silvio Venzke Neutzling**  
Presidente/Contratante

**Claudia Cardinali dos Santos Fontoura**  
Representante/Contratada